



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente Parecer tem por objeto à **EMENDA N.º 002** ao **PROJETO DE LEI N.º 024**, de **2016**, que “Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2017”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a Emenda n.º 002 ao Projeto de Lei em epígrafe que “Estima as receitas e fica as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2017”, de Autoria do Vereador Gil Antônio Diniz – “Teteco”.

A Emenda in exame, é apresentada com o objetivo de adequar o Quadro de Detalhamento de Despesa por Unidade Orçamentária, contido no anexo 21 do Projeto de Lei n.º 024/2016 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2017.

Nos termos dispostos no inciso II do parágrafo 2º do artigo 118 as emendas aditivas deverão indicar os recursos necessários para fazer frente às despesas criada, admitidos apenas os provenientes de anulação despesa, excluídos os que indicam dotação para pessoal e seus encargos.

Em análise da emenda apresentada, verifica-se que a anulação e o acréscimo ocorrem na mesma unidade orçamentária, no mesmo órgão, no mesmo programa, na mesma especificação e ação, sendo certo que os valores cancelados e acrescidos também são idênticos.

Dessa forma não houve a real anulação da despesa e acréscimo posterior, nos termos determinados pelo inciso II do parágrafo 2º do artigo 118, alhures colacionado. A emenda carrega vício técnico em sua formação, e não foi realizada em conformidade com o que determina a Legislação o que impede sua aprovação.

Esta Comissão em igual modo manifesta-se pela **não aprovação** à **Emenda n.º 002** do presente **Projeto de Lei n.º 024/2016**.

É o nosso Parecer.

Sala da Comissões, em 29 de novembro de 2016.

Vereador **DANIEL CARVALHO**
-Presidente-

Vereador **Prof. IRINEU INÁCIO DA SILVA**
-Vice-Presidente-

Vereador **JAIR RODRIGUES – “JAIR TROPICAL”**
-Relator-